87/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 049/89 Apresentado em 07 / 03 / 89

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / / Aprovado em 13 / 03 / 89

Indeferido em / - / / Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.o 106/89/AJS.

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 13/03/89
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

O adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais requer à Mesa' que se oficie ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo a S. Excia. que eleve de 10, para 15,00m^3 de água, a Taxa mínima que é cobrada do consumidor, e que sejam confeccionadas e distribuidas à todas' as casas possuidoras de hidrômetro, uma Tabela da Taxa progressiva com instruções ao consumidor de como fazer a leitura do hidrômetro para que ele mesmo possa controlar os gastos excessivos de água.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de março de 1.989

LUIS CARLOS BARADEL
Autor

ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO
Co-autor

/cid/